



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA..	08
ASS..	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DO FAPS

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº. 04/20.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Altera a redação dos art. nº 87, nº 88 e nº 90 da Lei Complementar nº 241 de 10 de junho de 2019, e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo a elevação da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, em decorrência do § 4º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, que estabeleceu que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, alterando o sistema de previdência social e estabelecendo regras de transição e disposições transitórias.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto se encontra formalmente em ordem de acordo com artigo 36, II, e artigo 40, III da Lei Orgânica do Município, artigo 77, II, parágrafo 2º; artigo 128, parágrafo 1º, I; artigo 132, II; artigo 139, parágrafo 1º do Regimento Interno; artigo 59, II e artigo 69 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Por fim, as Comissões, após análise, resolveram emitir parecer favorável ao referido projeto, pois a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 16 de junho de 2020

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

30/06/2020

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

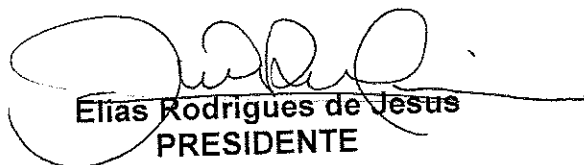
Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA.	09
ASS.	_____

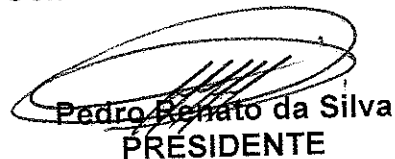
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DO FAPS

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº. 04/20.

Comissão de Justiça


Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

Comissão de Finanças


Pedro Renato da Silva
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO


Elias Rodrigues de Jesus
MEMBRO

Comissão do FAPS


Maurício Bardusco Silva
PRESIDENTE


Onofre Santos Neto
SECRETÁRIO


Giovanni dos Santos
MEMBRO